

Janeiro de 2026

PROTOCOLO ADMISSIONAL PARA EMPREGADOS

Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde

NITERÓI – RIO DE JANEIRO

Descrição do Protocolo

O Processo Admissional de novos empregados representa a primeira etapa da integração à cultura organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde. Este Protocolo apresenta de forma simples e objetiva como deverá ser o processo, fornecendo informações úteis para o embarque (Onboarding) de novos empregados. Cumpre salientar que o presente Protocolo é um documento orientativo, ou seja, uma boa prática que poderá ser alterado e ajustado à cultura organizacional da FeSaúde.

Objetivo Geral

O Protocolo admissional tem como objetivo apresentar, introduzir e uniformizar a integração de novos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, de modo a conhecerem o Órgão (com autorização de criação pela Lei nº 3.133/2015 e início das atividades concedido pelo Decreto nº 13.323/2019), seus integrantes e as funções/tarefas realizadas por cada Núcleo Operacional, que compõe a Administração Indireta, vinculada diretamente à

Secretaria Municipal de Saúde, onde atua via Contrato de Gestão.

Objetivo Específico

- Respaldar a Diretoria Executiva e demais gestores da área de atuação do novo empregado quanto aos procedimentos a serem adotados na recepção dos mesmos.
- Facilitar o trabalho dos empregados da Coordenação de Gestão de Pessoas (GPRT/DTEC), responsáveis pela recepção e apresentação de novos empregados da FeSaúde.

Seleção de novos empregados

Cargos em comissão:

- Os currículos serão selecionados após a divulgação da vaga no LinkedIn da FeSaúde, mídia especializada ou indicação da área técnica, com a posterior validação dos requisitos solicitados para cada cargo;

- As entrevistas serão realizadas pelo gestor da área, podendo envolver os demais empregados do Núcleo Operacional de atuação;
- Após a pré-seleção, deve-se realizar Due Diligenciados candidatos, visando colher informações quanto a possibilidade de configuração de nepotismo ou conflito de interesse no âmbito do órgão ou do Poder executivo de Niterói;
- Caso seja detectado indícios de possível ato de nepotismo ou conflito de interesse por parte de um candidato, este será excluído do processo seletivo.

Concurso Público/Processo Seletivo:

- Publica-se Edital para seleção e preenchimento de vagas disponíveis no âmbito da Atenção Primária e Rede de Atenção Psicossocial de Niterói;
- Os candidatos inscritos são avaliados por provas e/ou títulos, com os classificados dentro do número de vagas sendo convocados para admissão.

Após findar a escolha do candidato ao cargo em comissão ou convocar os candidatos classificados por Concurso Público/Processo Seletivo, é realizada a admissão e posterior recepção aos novos empregados.

Admissão de novos empregados

Composta por exame admissional, entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho.

Recepção de novos empregados

Para a recepção dos novos empregados, caberá ao gestor da área:

- Dar boas-vindas ao novo empregado;
- Apresentar o novo empregado aos membros da equipe e demais setores da FeSaúde;
- Orientar o novo empregado quanto ao horário de expediente (entrada, saída e intervalo para o almoço) e demais informações;
- Disponibilizar para leitura mais aprofundada o Protocolo das Relações de Trabalho;
- Orientar o novo empregado quanto à leitura do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Código de Ética e Conduta da FeSaúde;
- Orientar o novo empregado quanto às capacitações através da Escola de Governo e Gestão (EGG);

- Informar ao novo empregado dos demais documentos pertinentes à FeSaúde disponibilizados no site e no portal do empregado.

As normas e os documentos abaixo estão disponíveis no Portal da Prefeitura, site da FeSaúde ou Portal do Empregado para leitura

LEIS:

- Lei Municipal nº 3.133/2015, que autoriza a criação da FeSaúde;
- Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói;
- Lei Orgânica Municipal de Niterói, de 04 de abril de 1990.

DECRETOS:

- Decreto Municipal nº 13.323/2019, que aprova o Estatuto e autoriza o início das atividades da FeSaúde;
- Decreto Municipal nº 14.293/2022, que revoga o Decreto Municipal nº 12.524/2017 e institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.

DOCUMENTOS:

- Protocolo das Relações de Trabalho;
- Plano de Empregos, Salários e Remuneração;
- Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança;
- Código de Ética e Conduta da FeSaúde;
- Programa de Integridade Previne FeSaúde;
- Regulamento PAGC (Normas de conduta e gestão de consequências);
- Regulamento de Avaliação de Desempenho Funcional;
- Regulamentos de Avaliação de Desempenho do Período de Experiência;
- Regulamento de Liberação de Carga Horária para Atividade Educativa;
- Política de Redução de Carga Horária.